



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Gabinete do Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 754/2012**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 712/2011.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 108, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica autorizado abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), como segue:

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.025 – Manutenção do Programa Bolsa Família			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0734	8.500,00
		TOTAL	8.500,00

**Art. 2.º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial, no importe de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais) das dotações que seguem:

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.025 – Manutenção do Programa Bolsa Família			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0734	2.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0734	6.000,00
		TOTAL	8.500,00

**Art. 3.º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete do Prefeito Municipal

**Art. 4.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,

09 de novembro de 2012.



**José Antônio Pase**  
**Prefeito Municipal**

---